

**SÚMULA DA 15ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CED-CAU/BR**

<b>DATA</b>	18 de janeiro de 2019	<b>HORÁRIO</b>	09h às 12h30
<b>LOCAL</b>	Brasília – DF		

<b>PARTICIPANTES</b>	Nikson Dias de Oliveira (RR)	Coordenador
	Matozalém Sousa Santana (TO)	Coordenador-adjunto
	José Gerardo da Fonseca Soares (PI)	Membro
	Diego Lins Novaes Ferraz (PE)	Membro
	Carlos Fernando de Souza Leão Andrade (RJ)	Membro
<b>ASSESSORIA</b>	Guivaldo D’Alexandria Batista (BA)	Membro
	Christiana Pecegueiro Maranhão Santos	
	Robson Miranda Ribeiro	

<b>Leitura e aprovação da Súmula da 78ª Reunião</b>	
<b>Encaminhamento</b>	Encaminhar para publicação.

<b>Comunicações</b>	
<b>Responsável</b>	Conselheiro Matozalém
<b>Comunicado</b>	O conselheiro relatou que a alteração no SICCAU que resultou na exclusão da visualização, pelos fiscais do CAU, das retificações dos RRTs e identificação de retificações indevidas, limitou as ações de fiscalização dos agentes.
	Comunicou que o CSC propôs uma implementação no SICCAU que destacasse em vermelho as retificações e sugeriu consultar o CAU/RS antes de aprovação das alterações.
	O assunto havia sido deliberado pela CED-CAU/BR, por meio da Deliberação nº 070/2018-CED-CAU/BR, no qual foi solicitado ao CSC que reabilite, no SICCAU Corporativo, a funcionalidade de consulta aos históricos e impressão dos RRTs retificados.
<b>Responsável</b>	Conselheiro Carlos Fernando
<b>Comunicado</b>	O conselheiro informou que soube de um arquiteto e urbanista que estava se passando por conselheiro federal do CAU/BR junto à ABNT e solicitou apuração quanto ao caso.

**ORDEM DO DIA**

<b>1</b>	<b>Moção de agradecimento ao conselheiro Guivaldo Baptista</b>
<b>Fonte</b>	CED-CAU/BR
<b>Relator</b>	Conselheiros da CED-CAU/BR
<b>Encaminhamento</b>	Será elaborada moção de agradecimento ao conselheiro Guivaldo Baptista por seu trabalho como coordenador da CED-CAU/BR no ano de 2018. A moção será apresentada e assinada pelos conselheiros na reunião seguinte.

<b>2</b>	<b>Seminários Regionais da CED-CAU/BR em 2019: alteração da Deliberação CED nº 063/2018 e demais providências</b>
<b>Fonte</b>	CED-CAU/BR
<b>Relator</b>	Conselheiros da CED-CAU/BR
<b>Encaminhamento</b>	Diante da solicitação do CAU/RS, que receberá o primeiro Seminário



	<p>Regional da CED-CAU/BR em 2019, a data do 17º Seminário Regional da CED-CAU/BR em Porto Alegre/RS foi alterada para os dias 18 e 19 de março de 2019, alteração aprovada pela Deliberação nº 001/2019 CED-CAU/BR.</p> <p>O coordenador Nikson Dias solicitou a divulgação imediata aos CAU/UF das datas e locais dos eventos da CED-CAU/BR.</p> <p>Temas sugeridos para discussão no seminário do RS: falta ética em aprovação de projetos, proposta do conselheiro Matozalém: orientações/instruções, direcionadas aos analistas de aprovação de projetos; aperfeiçoamento dos normativos pertinentes à aprovação de projetos; não extrapolação dos normativos e legislação na exigência de aprovação de projetos; exclusão da subjetividade na análise dos projetos pelos servidores públicos arquitetos. Sugeriu-se que o conselheiro Guivaldo D’Alexandria apresente a temática do direito autoral.</p> <p>Como a CED-CAU/BR não possui previsão orçamentária para a estrutura do evento, o CAU/RS se responsabilizará pelo local e contratação de mediadora das discussões. Quanto aos temas a serem abordados, a definição será conjunta entre a CED-CAU/BR e a CED-CAU/RS.</p>
<b>3</b>	<b>Cadastro de peritos junto ao CAU (subsídio às decisões de processo ético-disciplinar): minuta de Resolução</b>
<b>Fonte</b>	CED-CAU/BR
<b>Relator</b>	Conselheiro Nikson Dias
<b>Encaminhamento</b>	Ponto de pauta adiado para a reunião seguinte.
<b>4</b>	<b>Distribuição de processos ético-disciplinares para análise em grau de recurso</b>
<b>Fonte</b>	CED-CAU/BR
<b>Relator</b>	Conselheiros da CED-CAU/BR e assessoria
<b>Encaminhamento</b>	<p>Dois processos foram distribuídos para análise de recurso e elaboração de relatório e voto, conforme abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Protocolo 306406/2015, proveniente do CAU/MS: distribuído ao conselheiro Gerardo Fonseca.</li><li>- Protocolo 204282/2014 proveniente do CAU/RS: distribuído ao conselheiro Matozalém Santana.</li></ul> <p>A assessoria técnica informou que identificou inconsistências procedimentais em dois processos ético-disciplinares recebidos pela CED-CAU/BR: nº 325200/2015, do CAURJ, e nº 302999/2015, do CAU/MS. Diante da possível necessidade de retorno aos CAU/UF para correção das irregularidades antes do julgamento de mérito, os conselheiros solicitaram a apresentação dos fundamentos para que, na reunião seguinte, designe-se o relator e seja aprovado o encaminhamento.</p>
<b>5</b>	<b>Plano de Trabalho da CED-CAU/BR</b>
<b>Fonte</b>	CED-CAU/BR
<b>Relator</b>	Conselheiro Nikson Dias
<b>Encaminhamento</b>	O coordenador Nikson Dias pontuou os temas distribuídos para relatoria aos conselheiros da CED-CAU/BR, por meio da Deliberação nº 035/2018.





	Sobre o tema do Termo de Ajustamento de Conduta aplicável ao processo ético-disciplinar, o conselheiro Matozalém solicitou a verificação, junto ao Dr. Eduardo Paes, sobre disponibilização de minuta de TAC.
<b>6</b>	<b>Convocação de suplente de conselheiro</b>
<b>Fonte</b>	CED-CAU/BR
<b>Relator</b>	Conselheiros da CED-CAU/BR e assessoria
<b>Encaminhamento</b>	O conselheiro Carlos Fernando sugeriu que seja previsto como falta ética a participação em reuniões na forma de “dobradinha” (convocação concomitante de titular e suplente em reuniões consecutivas de comissões ordinárias e especiais). O coordenador Nikson Dias solicitou o envio das motivações, pela COA, quanto à permissão da participação de titular e suplente na aprovação do Regimento Geral (ou Interno).



**NIKSON DIAS DE OLIVEIRA**  
Coordenador



**MATOZALÉM SOUSA SANTANA**  
Coordenador-adjunto



**DIEGO LINS NOVAES FERRAZ**  
Membro



**JOSÉ GERARDO DA FONSECA SOARES**  
Membro



**GUIVALDO D'ALEXANDRIA BAPTISTA**  
Membro



**CARLOS FERNANDO DE SOUZA LEÃO  
ANDRADE**  
Membro



**CHRISTIANA PECEGHEIRO**  
Analista Técnica



**ROBSON RIBEIRO**  
Analista Técnico